



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital - Retificação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO	Fls. <u>30</u>
= <u>PORTARIA Nº 4.048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024</u> =		 _____ Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). "FABIO HENRIQUE PAIVA" PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE "MOTORISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de "**MOTORISTA**", a(o) Sr.(a). "**FABIO HENRIQUE PAIVA**", inscrito (a) no RG. sob o nº 35.125.053-0 e no CPF. MF. sob o nº 308399.338-27, devidamente aprovado (a) em 6º lugar no Processo Seletivo nº 002/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 6, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 3 de 14

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.049 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024=</p>	Fls. <u>31</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). CAROLINE MONTEIRO DE SOUSA PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "ENFERMEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;


RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de "ENFERMEIRO", regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a)." **CAROLINE MONTEIRO DE SOUSA**", inscrito(a) no R.G. sob o n. 49.742.216-5 e no C.P.F. sob o n. 455.420.478-23, devidamente aprovado(a) em 6º lugar no Concurso Público n.001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 11, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.


Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


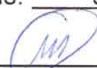
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 4 de 14

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 =	Fls. <u>32</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--	--

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **ELEN GOMES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 474565415 e no CPF sob o n. 387.417.618-55 da função de **ATENDENTE**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2.024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de fevereiro de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na formá da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 5 de 14

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.051 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024=</p>	Fls. <u>33</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A) BRUNO DA SILVA LEITE PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "ESCRITURÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **ESCRITURÁRIO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a). "**BRUNO DA SILVA LEITE**", inscrito(a) no R.G. sob o n. 49.777.284-X e no C.P.F. sob o n. 441.655.808-21, devidamente aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 05, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 28 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 6 de 14

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.052 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024=</p>	Fis. <u>34</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). ANALICE FELIPE DA SILVA SALDANHA PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **ANALICE FELIPE DA SILVA SALDANHA**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 25.453.714-5 e no C.P.F. sob o n. 258.778.678-90, devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n.001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 04, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.


Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 7 de 14

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.053 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024=</p>	Fls. <u>35</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). JULIANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "PSICÓLOGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;


RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de "PSICÓLOGA", regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) "**JULIANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**", inscrito(a) no R.G. sob o n. 36.783.152-1 e no C.P.F. sob o n. 458.000.858-89, devidamente aprovado(a) em 5º lugar no Concurso Público n.001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 11, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de fevereiro de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

DEPARTAMENTO PESSOAL

Usuário: 412.***.***-69
Data: 28/02/2024 10:10
(Página: **** 2 / 6)
Sistema CECAM

Gerador Relatórios gerado por 412.***.***-69 Ref. 02/2024

Cargo/Funçã	Cargo/Função - Descrição	Nível Salari	Nível Salaria
103	MONITOR	01/00	1496,26
103	MONITOR	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
104	SERVENTE	01/00	1496,26
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
105	CONSELHEIRO TUTELAR	JJJ	1703,56
115	MONITOR (PROCESSO SELETIVO)	01/00	1496,26
115	MONITOR (PROCESSO SELETIVO)	01/00	1496,26
122	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	17/00	3454,86
123	CONTROLE INTERNO	13/00	4877,46
201	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	2688,13
201	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	2688,13
201	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	2688,13
202	AUXILIAR DE FARMACIA	02/00	1496,26
302	INSPETOR DE ALUNOS	03/00	1496,26
302	INSPETOR DE ALUNOS	03/00	1496,26
302	INSPETOR DE ALUNOS	03/00	1496,26
303	OPERARIO	03/00	1496,26
303	OPERARIO	03/00	1496,26
303	OPERARIO	03/00	1496,26
303	OPERARIO	03/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
401	ATENDENTE	04/00	1496,26
404	AUX EM SAUDE BUCAL	04/00	1496,26
404	AUX EM SAUDE BUCAL	04/00	1496,26
404	AUX EM SAUDE BUCAL	04/00	1496,26
404	AUX EM SAUDE BUCAL	04/00	1496,26
404	AUX EM SAUDE BUCAL	04/00	1496,26
404	AUX EM SAUDE BUCAL	04/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
502	ESCRITURARIO	05/00	1496,26
505	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12	2688,13
506	AGENTE DE SANEAMENTO	12	2688,13
506	AGENTE DE SANEAMENTO	12	2688,13
506	AGENTE DE SANEAMENTO	12	2688,13
507	ARQUIVISTA	05/00	1496,26
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13
510	AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE	12	2688,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

DEPARTAMENTO PESSOAL

Usuário: 412.***.***-69
Data: 28/02/2024 10:10
(Página: *****/6 / 6)
Sistema CECAM

Gerador Relatórios gerado por 412.***.***-69 Ref. 02/2024

Cargo/Funçã	Cargo/Função - Descrição	Nível Salari	Nível Salaria
9946	ASSESSOR	CC3	2622,01
9948	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AG	CC2	4419,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 763A

Página 14 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Processo Seletivo Nº 001/2023

O Município de Aramina - Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo, homologado no último dia 07/02/2023 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Processo Seletivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I I- ARTE

2º PAULA CAVALCANTE FERREIRA

Aramina, 07 de fevereiro de 2024.

No edital onde se lê:

Aramina, 07 de fevereiro de 2024

Passa-se a ler:

Aramina, 23 de fevereiro de 2024

Aramina, 29 de fevereiro de 2024